

ACÓRDÃO Nº 10691/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 020.292/2007-8.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: Marli Eunice da Silva Santos (158.940.778-42); Valéria Malheiro Silva (085.757.518-08); Eliane da Cruz Corrêa (199.307.428-75); Movimento Alpha de Ação Comunitária (51.642.288/0001-39); e Maria José da Silva Moreira (109.172.898-46).
4. Órgão/Entidade: Fundo Nacional de Saúde - MS.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Representação legal: Associação Beneficente Promocional - Movimento Alpha de Ação Comunitária (51.642.288/0004-81); Eliane da Cruz Corrêa (199.307.428-75); Maria José da Silva Moreira (109.172.898-46); Marli Eunice da Silva Santos (158.940.778-42); Valéria Malheiro Silva (085.757.518-08).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos pela Associação Beneficente e Promocional Movimento Alpha de Ação Comunitária – MAAC e por Eliane da Cruz Corrêa, ex-presidente daquela Associação, contra o Acórdão 2.555/2012-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. não conhecer dos recursos interpostos por Maria José da Silva Moreira e Marli Eunice da Silva Santos, por falta de legitimidade, e indeferir os respectivos pedidos de ingresso nos autos, como partes interessadas;

9.2. conhecer dos recursos de reconsideração interpostos por Eliane da Cruz Corrêa e pela Associação Beneficente e Promocional Movimento Alpha de Ação Comunitária (MAAC), para, no mérito, dar-lhes parcial provimento, tornar insubsistente o item 9.5 do Acórdão 2.555/2012-TCU-2ª Câmara e reduzir as multas individuais aplicadas às recorrentes pelo item 9.6 do Acórdão 2.555/2012-TCU-2ª Câmara, para R\$ 3.000,00 (três mil reais);

9.3. dar ciência desta deliberação às recorrentes, às petionárias Maria José da Silva Moreira e Marli Eunice da Silva Santos, bem assim aos seguintes órgãos:

9.3.1 ao Ministro da Saúde, ao Fundo Nacional de Saúde, ao Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde e à Controladoria-Geral da União da Presidência da República; e

9.3.2 à Procuradoria da República no Município de Santos, na pessoa da Procuradora da República Carolina Lourenção Brighenti, em atenção ao Ofício 185, de 22/5/2006, dirigido à Divisão de Auditoria do Ministério da Saúde em São Paulo.

10. Ata nº 40/2015 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 17/11/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-10691-40/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes, Ana Arraes e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral